



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO nº 017, DE 31 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Dispõe sobre a alteração do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arroio dos Ratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 3.841 de 21 de dezembro de 2016 e considerando o Parecer Atuarial elaborado em 13 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º - O parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 3.841 de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Fica instituído, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2019, conforme as seguintes alíquotas periódicas:

Ano	Alíquota Amortizante
2019	18,56%
2020	21,24%
2021	23,91%
2022	26,59%
2023	29,26%
2024	31,94%
2025	34,61%
2026	37,29%
2027	39,96%
2028	42,64%
2029	45,31%
2030	47,99%
2031	50,67%
2032	53,34%
2033	56,02%

2034	58,69%
2035	61,37%
2036	64,04%
2037	66,72%
2038	69,39%
2039	72,07%
2040	74,75%
2041	77,42%
2042	80,10%
2043	82,77%
2044	82,77%
2045	82,77%
2046	82,77%
2047	82,77%
2048	82,77%
2049	82,77%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias do Decreto 053/2018.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

EVERTON VIEIRA,
Secretário Municipal de Administração